



**Câmara Municipal de Caraguatatuba  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo**

(Dispõe sobre a concessão de **TÍTULO DE CIDADÃO CARAGUATATUBENSE** ao **Ilmo. Sr. ANTÔNIO CARLOS PASCHOALIN**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:**

**Art. 1º.** – Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO CARAGUATATUBENSE** ao **Ilmo. Sr. ANTÔNIO CARLOS PASCHOALIN**, pelos relevantes serviços prestados ao Município;

**Art. 2º.** – A honraria constante deste Decreto Legislativo será outorgada em data a ser previamente designada pelo homenageado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

**Art. 3º.** – As despesas decorrentes da confecção e entrega do presente título correrão à conta de verba própria do orçamento do Legislativo.

**Art. 4º.** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 23 de novembro de 2021.

**TATO AGUILAR**  
Vereador - PSD

